



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM DE LEI Nº 130/2023

Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, tendo em vista se tratar de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR REPASSE FEDERAL** no valor de **R\$ 178.716,09 (Cento e Setenta e Oito Mil Setecentos e Dezesesseis Reais e Nove Centavos)**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde contendo os valores descritos em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 16 de novembro 2023.

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº:	130/C.M.M.N. 2023
Data:	16/11/2023
Ass.:	3. Assessor do Prefeito

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 27/GAB/2023**  
**DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E  
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,  
ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de **R\$ 178.716,09 (Cento e Setenta e Oito Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Nove Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

**§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO**  
**10.122.0015.2179 – COMPLEMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL**  
**R\$ 178.716,09 (Cento e Setenta e Oito Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Nove Centavos)**  
**FICHA: 641**

**Artigo 2º** - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º, de **R\$ 178.716,09 (Cento e Setenta e Oito Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Nove Centavos)**, será por excesso de arrecadação, com repasse de recurso federal de Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, considerando a Lei nº 14.434/2022 e da ADI nº 7222/STF, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde contendo os valores descritos em anexo.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133  
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA  
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AL PRESIDENTE JOSÉLINO KUBITSCHEK, 2272 - BETA/RO

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSÉ FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\* \*\*9\* \*3 em 16/11/2023 11:42:33, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**11Z7.1442.4339.E829.0376**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **1.326.E0C** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 111/2023**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\* \*\*2\* \*3, em 16/11/2023 - 10:18:58

Código de Autenticidade deste Documento: **10U5.5818.458H.Z219.4038**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Monte Negro – RO, 14 de novembro de 2023

A Senhora  
**MANOELA ZERI MARTINS**  
Secretária de Planejamento  
Monte Negro - RO

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar a Vossa Senhoria a abertura de **excesso de arrecadação**, para o pagamento do **Complemento do Piso da Enfermagem**, pelos fatos aduzidos a seguir:

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.434/2022 e da ADI nº 7222/STF, onde os municípios deverão realizar o repasse para cada profissional com a seguinte informação: **Assistência Financeira Complementar da União** para que seja cumprida a Lei.

Dessa forma faz-se necessário a **Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação**, de R\$ 178.716,09 a ser distribuído da seguinte forma:

- **Dotação Orçamentária: 10.122.0015.2179 - Complemento do Piso da Enfermagem**
- Elemento de despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
- Destinação de Recurso: 0.1.605.0000
- Ficha orçamentária: 641
- Valor: R\$ 178.716,09

O valor demonstrado fora definido da seguinte forma:

Valor da última Competência	nº de Parcelas	Saldo Orçamentário	Saldo
R\$ 58.057,34	4	R\$ 53.513,27	R\$ 178.716,09

Informa-se que o valor de R\$ 58.057,34 é referente ao repasse realizado em 30/10/2023 (competência de outubro/2023), e as 4 parcelas informadas são correspondentes aos meses de Outubro, Novembro, Décimo Terceiro e Dezembro que serão pagas. Acrescenta-se que o valor correspondente a outubro não foi pago devido a impossibilidade, tendo em vista que o incentivo federal cai posterior ao período de fechamento da folha de pagamento correspondente.

Salienta-se que pode ocorrer alterações de valores caso ocorra o ingresso ou a saída de novos profissionais.

Atenciosamente,

**Rui Rodrigues da Costa**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria nº 426/2023



Rua Mato Grosso, nº 2986  
Setor 02  
Contato: (69) 99928-4800

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **RUI RODRIGUES DA COSTA** -  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 051.141.118-74 em 14/11/2023 11:59:28.  
Cod. Autenticidade da Assinatura: 11Z0.8X59.4289.V40A.4362, com fundamento na Lei  
Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: 1:31F.521 Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 991/SEMUSA/2023/

Elaborado por **POLIANA DA SILVA VIEIRA**, CPF: 016.921.112-77 em 14/11/2023 - 11:35:51

Código de Autenticidade deste Documento: 1190.4135.751H.R43X.3400

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



## Detalhar Ação

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

**Ano** 2023 **Mês** Outubro **Tipo de consulta** Fundo a Fundo

**Bloco** Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)

**Grupo** GESTÃO DO SUS

**Entidade** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO **CPF/CNPJ** 11.957.240/0001-03 **UF** RO

**Município** MONTE NEGRO **Código IBGE** 110140 **População** 11.548 habitantes

**Ano Censo** 2022 **Prefeito(a)** IVAIR JOSÉ FERNANDES **Data Inicial Gestão** 01/01/2021

**Secretário(a)** RUI RODRIGUES DA COSTA **Presidente Conselho** LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL

Bloco	Grupo	Ação	Ação Detalhada			Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Ações
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	GESTÃO DO SUS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM			58.057,34	0,00	58.057,34	
<b>Total Geral</b>						<b>58.057,34</b>	<b>0,00</b>	<b>58.057,34</b>	



Cod. de Autenticidade do Doc.: 09W4.5H39.742U.4203.4687 - ATHUS - CAMARA DE VEREADORES DE MONTE NEGRO - RO

-- Cod. de Autenticidade do Doc.: 1190.4135.751H.R43X.3400 - ATHUS - PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO



Pag.: 4 / 4 ID. do Doc.: 1.31F.521 - 14/11/2023 - 11:35:51 - ASSINADO POR(1): CPF:051.14\* \*\*8\*4

Pag.: 7 / 8 ID. do Doc.: 122.1A7 - 17/11/2023 - 09:39:42 - ASSINADO POR(1): CPF:986.30\* \*\*2\*7



## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FERNANDA PACHECO DA SILVA - ACESSORA TÉCNICO PARLAMENTAR**, CPF: 986.30\*. \*\*2-\*7 em 17/11/2023 09:39:42, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0945.3W39.3423.676K.3154**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **122.1A7** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **FERNANDA PACHECO DA SILVA**, CPF: 986.30\*. \*\*2-\*7, em 17/11/2023 - 09:39:42

Código de Autenticidade deste Documento: 09W4.5H39.742U.4203.4687

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

